



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Mestra Angélica, 318 – Rosário – CEP: 35.610-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Dr. Zacarias, nº 520 Dores do Indaia/MG, 35610-000  
TEL: 3551-2637

E-mail: [sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br)



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1 - SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

## 2 - DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

**2.1.** Descrição da demanda a ser provida e/ou da necessidade apresentada, com respectivo interesse público a ser atendido:

A aquisição de um sistema estruturado de ensino para as escolas municipais de Dores do Indaia se justifica pela necessidade de fornecer materiais didáticos imprescindíveis para promover o desenvolvimento educacional de alunos na faixa etária de 2 a 5 anos. O interesse público reside na oferta de uma educação de qualidade, alinhada com as diretrizes curriculares e pedagógicas, visando o desenvolvimento integral das crianças.

**2.2.** Descrição da solução de acordo com as opções disponíveis no mercado:

Por ter havido uma contratação desse porte em 2023 (Número da licitação: 66/2023, modalidade 23/2023), esta compra faz – se vantajosa para o município, pois será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** correspondente ao **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, a ser aplicado sobre os preços dos materiais listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras.

Uma das soluções estudadas para atender à demanda seria a criação de um programa educacional customizado, desenvolvido internamente pela equipe pedagógica do município. No entanto, é importante ressaltar que essa abordagem exigiria recursos adicionais em termos de equipe e impressão, que poderiam superar os custos associados à aquisição de materiais prontos no mercado.

Foi considerado também que esta licitação é para aquisição de vários títulos que, apesar de integrarem as referências da BNCC, podem não estar disponíveis no mercado para aquisição individualmente, e dependem de continuidade para melhor desenvolvimento do ensino. Sendo assim, a licitação de um sistema estruturado de ensino se faz mais vantajosa pois permite a aquisição de um conjunto integrado de materiais e serviços, garantindo a coerência pedagógica entre os diferentes recursos e facilitando a implementação e acompanhamento do currículo educacional.

Opta-se, portanto, pela modalidade do pregão eletrônico. Além do fato de haver uma maior participação e disputa entre os fornecedores, atende aos preceitos das hipóteses previstas na lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2.3.** Requisitos mínimos do produto/serviço:

Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais de Ensino infantil, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, das seguintes etapas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Mestra Angélica, 318 – Rosário – CEP: 35.610-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Dr. Zacarias, nº 520 Dores do Indaia/MG, 35610-000

TEL: 3551-2637

E-mail: sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br



de Ensino:

- Educação Infantil – crianças de 2 a 5 anos;

O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O material deverá ser entregue de forma bimestral, com o objetivo de manter a continuidade e o progresso do currículo educacional ao longo do ano letivo.

Esses materiais devem ser acompanhados de serviços de natureza continuada tais como assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online e formação continuada (presencial e à distância) a professores e gestores de apoio a Rede. Compõe o conjunto de serviços continuados uma consultoria em Gestão da Educação Pública.

A descrição detalhada desses materiais e serviços devem compor a Proposta Técnica a ser entregue pela licitante no envelope adequado.

**2.4. Resultados pretendidos:**

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na qualidade da educação oferecida às crianças na faixa etária especificada.
- Maior engajamento e participação dos alunos nas atividades educacionais.
- Capacitação e apoio contínuo aos professores no uso eficaz dos materiais e recursos disponíveis.

**3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

3.1. O critério semestral poderá ser atendido também, por meio do material bimestral, sempre observando o ano letivo como um todo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE BIMESTRES	QUANT. SEMESTRES	QUANT. TOTAL BIMESTRE	QUANT. TOTAL SEMESTRE	QUANT. PROFESSORES
<b>01</b>	Livros para Ed. Infantil <b>2 anos</b> , contemplando o ano letivo de 2024, atendendo <b>57 alunos e os professores</b> .	UN	4	2	228	114	6
<b>02</b>	Livros para Ed. Infantil <b>3 anos</b> , contemplando o ano letivo de 2024, atendendo <b>72 alunos e os professores</b> .	UN	4	2	288	144	6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Mestra Angélica, 318 – Rosário – CEP: 35.610-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Dr. Zacarias, nº 520 Dores do Indaiá/MG, 35610-000

TEL: 3551-2637

E-mail: sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br



<b>03</b>	Livros para Ed. Infantil <b>4 anos</b> , contemplando o ano letivo de 2024, atendendo <b>95 alunos e os professores.</b>	UN	4	2	380	190	8
<b>04</b>	Livros para Ed. Infantil <b>5 anos</b> contemplando o ano letivo de 2024, atendendo <b>120 alunos e os professores.</b>	UN	4	2	480	240	7

**4 - ESTIMATIVA DO POSSÍVEL VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O valor aproximado será R\$ 155.000,00, conforme dados de orçamento e aquisição de materiais didáticos similares no ano de 2023.

**5 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

SIM

NÃO

**JUSTIFICATIVA:**

Os materiais em questão não são divisíveis, pois precisam ser fornecidos pela mesma empresa, uma vez que fazem parte de um sistema integrado de ensino que se complementa e requer coerência pedagógica entre eles como descrito no item 2.2.

**6 - JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA:**

A decisão de optar pela aquisição de um sistema estruturado de ensino já consolidado ao invés de realizar a elaboração interna de um plano pedagógico novo, é fundamentada em uma análise comparativa abrangente, levando em consideração diversos aspectos:

**1. Experiência e Expertise:**

A aquisição de um sistema estruturado de ensino consolidado permite aproveitar a experiência e expertise das empresas especializadas na criação e desenvolvimento de materiais didáticos. Essas empresas geralmente contam com equipes multidisciplinares, incluindo pedagogos, designers instrucionais e especialistas em tecnologia educacional, garantindo a qualidade e eficácia dos recursos educacionais oferecidos.

**2. Tempo e Recursos:**

A elaboração interna de um plano pedagógico novo demandaria tempo e recursos consideráveis da equipe pedagógica do município, incluindo horas de trabalho dedicadas ao desenvolvimento de materiais, revisão curricular e alinhamento com as diretrizes educacionais vigentes. Além disso, seriam necessários investimentos em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Mestra Angélica, 318 – Rosário – CEP: 35.610-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Dr. Zacarias, nº 520 Dores do Indaia/MG, 35610-000  
TEL: 3551-2637  
E-mail: sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br



capacitação e formação continuada dos profissionais envolvidos.

### **3. Variedade e Abrangência:**

Os sistemas estruturados de ensino já consolidados geralmente oferecem uma variedade de materiais e recursos educacionais, abrangendo diferentes áreas do conhecimento e necessidades específicas dos alunos. Isso proporciona uma maior diversidade de opções para os professores e uma abordagem mais abrangente e integrada para o ensino e aprendizagem.

### **4. Padronização e Coerência Pedagógica:**

A aquisição de um sistema estruturado de ensino proporciona uma maior padronização e coerência pedagógica entre os diferentes recursos e materiais didáticos utilizados nas escolas municipais. Isso garante uma continuidade e consistência no processo de ensino, facilitando a implementação e acompanhamento do currículo educacional.

### **5. Custos e Eficiência:**

Embora a elaboração interna de um plano pedagógico novo possa parecer inicialmente uma opção mais econômica, é importante considerar os custos a longo prazo, incluindo os investimentos necessários em capacitação e formação continuada dos profissionais, bem como os recursos dedicados à produção e atualização dos materiais educacionais. A aquisição de um sistema estruturado de ensino consolidado pode ser mais eficiente em termos de custo-benefício, proporcionando uma solução abrangente e de alta qualidade a um custo acessível.

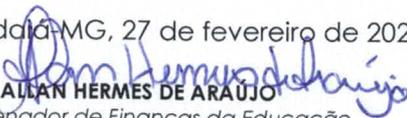
Com base nessa análise comparativa, conclui-se que a aquisição de um sistema estruturado de ensino já consolidado é a opção mais vantajosa para atender às necessidades educacionais das escolas municipais de Dores do Indaia, garantindo qualidade, eficácia e eficiência no processo de ensino e aprendizagem.

## **7 - CONCLUSÃO**

Em razão da necessidade constatada, e de sua correlação com o interesse público verificada na solução da demanda, de acordo com as opções de mercado analisadas, e tendo em vista os apontamentos ora delineados para o formato básico da contratação, opinamos que a opção eleita coaduna-se com o (interesse público subjacente à questão), caracterizando a melhor solução para o momento, de acordo com os elementos disponíveis e com vistas à obtenção da melhor proposta, em sintonia com o escopo do Art. 11, da Lei 14.133/21, motivo pelos quais DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Por fim, salientamos que a solução proposta caracteriza estudo preliminar da fase de planejamento, nada obstando que seja complementada a seguir, por alterações verificadas no mercado, ou por aprimoramento do estado da técnica ou redimensionamento da necessidade a ser atendida.

Dores do Indaia-MG, 27 de fevereiro de 2023.

  
**ALLAN HERMES DE ARAUJO**  
Coordenador de Finanças da Educação  
Matrícula 39413